

Contratações Diretas

Contratação direta é **qualquer aquisição ou contratação realizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação**. Na UFPR, o planejamento é integralmente da unidade demandante e a instrução processual segue a Instrução Normativa CLIC/PROAD nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.



NORMA INTERNA IN CLIC/PROAD/UFPR nº 01/2025	BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021 · arts. 72 a 75	PROCESSO SEI · tipo “Contratação direta”	VIGÊNCIA Desde 1º de abril de 2025
--	--	---	---------------------------------------

01 Fluxo da contratação direta

Do planejamento na unidade demandante ao empenho

1	2	3	4
UNIDADE DEMANDANTE · SEI Planejamento ✓ O planejamento é realizado integralmente pela unidade demandante ✓ Abrir processo no SEI do tipo “Contratação direta” ✓ Consultar a base de conhecimento associada ao processo: traz a lista de documentos organizada por objeto ✓ Preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD) disponível no SEI UNIDADES TÉCNICAS Engenharia, TIC, veículos, químicos controlados e manutenção predial exigem manifestação prévia	DEMANDANTE · ART. 13 DA IN Instrução processual ✓ ETP e Termo de Referência nos modelos da AGU adaptados pela UACD, destacando as alterações feitas ✓ Planilha de custos da pesquisa de preços — INs SEGES/ME nº 65 e 67/2021 ✓ Análise de riscos quando o objeto for serviço ou houver contrato ✓ Disponibilidade orçamentária: pela PROAD/CPCO ou pela própria UGR, quando o recurso for do rateio ORDENADOR DE DESPESAS Aprova o ETP e o TR e assina a lista de verificação da AGU Assina o termo de dispensa ou de inexigibilidade	PROAD/CLIC/UACD · COMPRAS.GOV Revisão e seleção ✓ Revisão da instrução processual e eventual pedido de detalhamento ✓ Verificação do limite de valor nas dispensas de pequeno valor ✓ Registro dos artefatos de planejamento no sistema de compras federal ✓ Condução da dispensa eletrônica; o demandante analisa as propostas e emite parecer conclusivo PROCURADORIA FEDERAL Análise jurídica quando houver contrato, valor acima dos limites de pequeno valor ou dúvida jurídica	PROAD · PNCP E UCEO Homologação e execução ✓ Submissão do procedimento à autoridade competente para homologação ✓ Registro da contratação em sítio oficial para publicação no PNCP ✓ Remessa dos autos à UCEO do demandante para o empenhamento da despesa ✓ Indicação de gestores e fiscais pelo ordenador — Decreto nº 11.246/2022 AUTORIDADES DO REGISTRO Ordenador da unidade demandante: responsável pela compra direta Pró-Reitor da PROAD: autoridade competente — ou o Reitor, se a PROAD for a ordenadora

02 Dispensa e inexigibilidade

Dois caminhos com exigências próprias de instrução

DISPENSA DE LICITAÇÃO · ART. 75 ✓ Dispensa eletrônica obrigatória nas de pequeno valor (incisos I e II), qualquer que seja o objeto — material, serviço, obra ou engenharia ✓ Nos demais casos, a seleção é preferencialmente eletrônica; a inaplicabilidade exige justificativa expressa ✓ O limite de pequeno valor considera objetos de mesma natureza no exercício e abrange toda a UFPR, exceto o Hospital de Clínicas ✓ Sem limite disponível, a contratação direta não prossegue ✓ Na dispensa eletrônica, a pesquisa de preços pode ser substituída pelo relatório da disputa de lances — o processo vem instruído apenas com uma referência de valor ETP dispensável nos incisos I e II com objeto de baixa complexidade e nos incisos III, VII e VIII, sempre com justificativa na Declaração Consolidada.	INEXIGIBILIDADE · ART. 74 ✓ ETP é sempre obrigatório e deve evidenciar a inviabilidade de competição ✓ Inciso I — atestado ou contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou documento similar ✓ Inciso II — documento que ateste representação exclusiva, permanente e contínua do profissional artístico ✓ Inciso III — declaração e comprovantes de elevado conceito na especialidade: experiência, publicações, equipe técnica ✓ Imóveis — certificação da SPU sobre inexistência de imóvel público disponível, justificativa de singularidade e avaliação prévia da PROPLAD Na aquisição ou locação de imóvel, os três documentos acima somam-se aos exigidos para a inexigibilidade em geral.
--	--

03 Documentos do processo

Art. 13 · incluídos em ordem cronológica

INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA <table><tr><td>I Documento de Formalização da Demanda</td><td>II Estudo Técnico Preliminar</td></tr><tr><td>III Termo de Referência</td><td>IV Manifestação das unidades técnicas</td></tr><tr><td>V Planilha de custos da pesquisa de preços</td><td>VI Análise de riscos, quando cabível</td></tr><tr><td>VII Disponibilidade orçamentária — CPCO ou UGR</td><td>VIII Aprovação do ETP e do TR pelo ordenador</td></tr><tr><td>IX Declaração consolidada</td><td>X Lista de verificação da AGU assinada</td></tr><tr><td>XI Termo de dispensa ou inexigibilidade</td><td>XII Documentos de habilitação do fornecedor</td></tr></table> ONDE ENCONTRAR OS DOCUMENTOS Use o modelo de Declaração Consolidada disponível no SEI, que já traz os campos a preencher — motivação, parcelamento, metodologia da pesquisa de preços e escolha dos fornecedores. A base de conhecimento associada ao processo lista os documentos exigidos para cada objeto.	I Documento de Formalização da Demanda	II Estudo Técnico Preliminar	III Termo de Referência	IV Manifestação das unidades técnicas	V Planilha de custos da pesquisa de preços	VI Análise de riscos, quando cabível	VII Disponibilidade orçamentária — CPCO ou UGR	VIII Aprovação do ETP e do TR pelo ordenador	IX Declaração consolidada	X Lista de verificação da AGU assinada	XI Termo de dispensa ou inexigibilidade	XII Documentos de habilitação do fornecedor	MANIFESTAÇÃO PRÉVIA <table><tr><td>PROPLAD</td><td>Coordenadoria de Planos de Projetos — obras e serviços de engenharia</td></tr><tr><td>AGTIC</td><td>Soluções de tecnologia da informação e comunicação</td></tr><tr><td>SULOG</td><td>Central de Transportes — veículos, manutenção veicular e correlatos</td></tr><tr><td>SULOG</td><td>Bens, Arquivos e Serviços — produtos químicos controlados e material do Almoxarifado Central</td></tr><tr><td>SULOG</td><td>Coordenadoria de Manutenção — manutenção predial</td></tr></table> Os documentos dos incisos I a X são produzidos pela unidade demandante na fase de planejamento. Na dispensa eletrônica, os incisos XI e XII entram após a homologação.	PROPLAD	Coordenadoria de Planos de Projetos — obras e serviços de engenharia	AGTIC	Soluções de tecnologia da informação e comunicação	SULOG	Central de Transportes — veículos, manutenção veicular e correlatos	SULOG	Bens, Arquivos e Serviços — produtos químicos controlados e material do Almoxarifado Central	SULOG	Coordenadoria de Manutenção — manutenção predial
I Documento de Formalização da Demanda	II Estudo Técnico Preliminar																						
III Termo de Referência	IV Manifestação das unidades técnicas																						
V Planilha de custos da pesquisa de preços	VI Análise de riscos, quando cabível																						
VII Disponibilidade orçamentária — CPCO ou UGR	VIII Aprovação do ETP e do TR pelo ordenador																						
IX Declaração consolidada	X Lista de verificação da AGU assinada																						
XI Termo de dispensa ou inexigibilidade	XII Documentos de habilitação do fornecedor																						
PROPLAD	Coordenadoria de Planos de Projetos — obras e serviços de engenharia																						
AGTIC	Soluções de tecnologia da informação e comunicação																						
SULOG	Central de Transportes — veículos, manutenção veicular e correlatos																						
SULOG	Bens, Arquivos e Serviços — produtos químicos controlados e material do Almoxarifado Central																						
SULOG	Coordenadoria de Manutenção — manutenção predial																						

04 Situações que exigem atenção

Insucesso do procedimento, limites e alcance da norma

 DISPENSA ELETRÔNICA SEM SUCESSO	✕ FORA DO ALCANCE DESTA IN
1 Republicar o procedimento 2 Fixar prazo para que os fornecedores adequem propostas ou habilitação 3 Usar proposta obtida na pesquisa de preços que embasou o procedimento, privilegiando os menores preços e as condições de habilitação Em dispensas fracassadas ou desertas, a via não eletrônica só é possível se, no planejamento, houver pesquisa com no mínimo três preços — art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021. Com uma única referência de valor, a republicação da dispensa eletrônica continua possível; o que não cabe é contratar diretamente o fornecedor daquela referência.	✕ Credenciamento — art. 74, IV: regulamento específico ✕ Art. 75, IV, “d” — competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) ✕ Art. 75, XV — competência da Superintendência de Parcerias e Relações Institucionais (SUPRI) Nas contratações com base no art. 75, IV, “c”, o TR deve indicar o projeto cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa e evidenciar que o objeto constava do plano de trabalho.
FRACIONAMENTO Se identificar demanda que já conste de licitação em andamento, a UACD pode recomendar sua inclusão no certame para evitar fracionamento da despesa. O demandante é comunicado e o ordenador vinculado deve se manifestar expressamente nos autos para prosseguir com a contratação direta.	

Pontos importantes

- ✓ O **planejamento é integralmente da unidade demandante**; à UACD cabe revisar a instrução, controlar limites, conduzir a dispensa eletrônica e publicar.
- ✓ O DFD é obrigatório em todas as contratações diretas: use o **modelo disponível no SEI**, sem necessidade de registro no PGC.
- ✓ Objeto de baixa complexidade: sem dedicação exclusiva de mão de obra, entrega única em até **30 dias** com a NE substituindo o contrato, e solução homogênea.
- ✓ O limite de pequeno valor é da **UFPR como um todo**, exceto o Hospital de Clínicas, e considera objetos de mesma natureza no exercício.
- ✓ Análise jurídica da Procuradoria Federal sempre que houver contrato, valor acima dos limites de pequeno valor ou dúvida jurídica.
- ✓ Para obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços segue o **Decreto nº 7.983/2013**.
- ✓ O Pró-Reitor da PROAD pode determinar a revogação ou anulação do procedimento e solicitar saneamento — art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Saiba mais

IN CLIC/PROAD/UFPR nº 01/2025

SEI 7612913 · vigente desde 1º/4/2025

Lei nº 14.133/2021

Arts. 23, 71, 72, 74 e 75 · contratação direta

INs SEGES/ME nº 65 e 67/2021

Pesquisa de preços e dispensa eletrônica

PROAD/CLIC/UACD

Modelos, controle unificado e apoio à instrução